

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE

ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PROGRAMA/RATEIO VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO INTEGRADO – 01/2019

1. Dos municípios contratantes:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Associação Pública de Natureza Autárquica Intermunicipal, subordinado as normas e princípios de direito público, com sede administrativa na Rua Ernesto Alves nº 875, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. CASSIO NUNES SOARES, doravante denominado CONSÓRCIO e os EXECUTIVOS MUNICIPAIS **O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º nº 92.454.818/0001-00, com sua sede na Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, situada R. Sinimbú, 644 - Centro, Boqueirão do Leão - RS, 95920-000 telefone (51) 3789-1122, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Joel Ferreira** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 476.042.800-30; **O MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 87.568.911/0001-06, com sua sede na Prefeitura Municipal de Candelária, situada na Rua Pereira Rêgo, n.º 1.665, bairro Centro, CEP 96.930-000, telefone (51) 3743-8100, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Butzge**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 516.608.140-49, **MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 94.577.509/0001-45, com sua sede na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier, situada na Av. Santa Cruz, n.º 1.142, bairro Centro, CEP 96.875-000, telefone (51) 3616-3108, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Claucir José Mafi**, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF n.º 218.819.870-00, **O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.617.873/0001-00, com sua sede na Prefeitura Municipal de Herveiras, situada na Rua Germano Winck, n.º 845, bairro Centro, CEP 96.888-000, telefone (51) 3616-2002, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Paulo Nardeli Grassel**, **O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 94.577.590/0001-63, com sua sede na Prefeitura Municipal de Mato Leitão, situada na Rua Leopoldo A. Hinterholz, n.º 710, bairro Centro, CEP 95.835-000, telefone (51) 3784-1085, neste ato representado pela **Prefeito Municipal, Sr. Carlos Bohn**, brasileira, casado, portador do CPF/MF n.º 320.794.510-49, **O MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 91.342.667/0001-28, com sua sede na **Prefeitura Municipal de Pantano Grande**, situada na Rua Waldo Machado de Oliveira, n.º 177, bairro Centro, CEP 96.690-000, telefone (51) 3734-2220, neste ato representado pelo seu Vice Prefeito Municipal, Sr. Ivan Trevisan, **O MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ

sob n.º 94.577.616./0001-73, com sua sede na Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, situada na Rua Rodolfo Antônio Brückner, n.º 445, bairro Centro, CEP 96.685-000, telefone (51) 3730-1077, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Helio Olímpio de Queiroz**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 138.894.430-87, **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 88.821.079/0001- 62, com sua sede na Prefeitura Municipal de Rio Pardo, situada na Rua Andrade Neves, n.º 324, bairro Centro, CEP 96.640-000, telefone (51) 3731-1225, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Rafael Reis Barros**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 004.677.440-84, **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.440.517/0001- 08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, situada na Rua Borges de Medeiros, n.º 650, bairro Centro, CEP 96.810-130, telefone (51) 3713- 8100, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Telmo José Kirst**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 069.258.550-87, **O MUNICÍPIO DE SINIMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 94.577.632/0001- 66, com sua sede na Prefeitura Municipal de Sinimbu, situada na Av. General Flores da Cunha, n.º 449, bairro Centro, CEP 96.890-000, telefone (51) 3708-1313, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sra. Sandra Marisa Roesch Backes**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 618.975.150-49, **O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 94.577.574/0001-70, com sua sede na **Prefeitura Municipal de Vale do Sol**, situada na Av. 15 de Setembro, n.º947, bairro Centro, CEP 96.878-000, telefone (51) 3750-1122, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 015.020.370-50, **O MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.624.729/0001-00, com sua sede na **Prefeitura Municipal de Vale Verde**, situada na Rua Frederico Trarbach, n.º 471, bairro Centro, CEP 96.880-000, telefone (51) 3645-9085, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 659.085.460-20, **O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 87.334.918/0001-55, com sua sede na **Prefeitura Municipal de Venâncio Aires**, situada na Rua Osvaldo Aranha, n.º 634, bairro Centro, CEP 95.800-000, telefone (51) 3983-1000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Giovane Wickert**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 950.446.550-15, e **O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 98.661.366/0001-06, com sua sede na Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Av. Nestor Frederico Henn, n.º 1.645, bairro Centro, CEP 96.810- 000, telefone (51) 3718-1222, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Guido Hoff**, brasileiro, viúvo, portador do CPF/MF n.º 004.870.580-20, doravante denominados CONSORCIADOS, têm entre si ajustado o que segue.

2. Do objeto:

2.1 O presente contrato possui como base jurídica, a Resolução nº 65/2019 do CISVALE, e possui como objeto de alteração o **CONTRATO DE PROGRAMA/RATEIO VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO INTEGRADO – 01/2019**.

3. Do desembolso:

3.1 Tendo em vista a resolução já mencionada ficam os municípios contratantes dispensados do desembolso previsto no contrato.

3.2 Aqueles que efetuaram pagamentos serão ressarcidos no prazo de até 30 dias, a contar do presente instrumento.

3.3 O programa instituído será devidamente custeado pelo Cisvale, com reserva financeira existente.

4. Das demais cláusulas e condições:

4.1 As demais regras permanecem inalteradas.

O presente termo teve minuta aprovada em reunião da Assembleia Geral Ordinária do CISVALE no dia 27 de setembro de 2019, sendo firmado em 02 vias de igual teor.

Santa Cruz do Sul, 27 de setembro de 2019.

Pref. Cássio Nunes Soares
Presidente do Conselho de Administração

Prefeito Municipal de Candelária

Prefeito Municipal de Gramado Xavier

Prefeito Municipal de Herveiras

Prefeito Municipal de Mato Leitão

Vice Prefeito Municipal de Pantano Grande

Prefeito Municipal de Passo do Sobrado

Prefeito Municipal de Rio Pardo

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

Prefeita Municipal de Sinimbu

Prefeito Municipal de Vale do Sol

Prefeito Municipal de Vale Verde

Prefeito Municipal de Venâncio Aires

Prefeito Municipal de Vera Cruz

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
Diretora Executiva do CISVALE

PÂMELA LIMA DA SILVA
OAB/RS 111.723
Assessoria Jurídica do CISVALE

TESTEMUNHAS:
